

DECRETO Nº. 064 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por transposição, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso III do artigo 4º da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, por transposição de recursos, junto ao Setor Contábil, no valor de R\$ 138.498,32 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), que irá onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Chefia do Executivo por transposição	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 22)	
Suplementação	R\$ 750,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 48)	
Suplementação	R\$ 162,08
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 51)	
Suplementação	R\$ 57.650,00
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 56)	
Suplementação	R\$ 5.750,39
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 129)	
Suplementação	R\$ 10.750,25
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 132)	
Suplementação	R\$ 1.216,00
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 138)	
Suplementação	R\$ 700,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 142)	
Suplementação	R\$ 29.589,60
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 149)	
Suplementação	R\$ 2.200,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.50.43- Subvenções Sociais (ficha 175)	
Suplementação	R\$ 8.730,00
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.30- Material de Consumo (Ficha 187)	
Suplementação	R\$ 21.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 138.498,32

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.01 – Gabinete da Prefeita e Assessorias	
3.3.90.14- Diárias – Civil (ficha 17)	
Redução.....	R\$ 750,00
02.02.00 – Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	

3.3.90.36– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (ficha 47)	
Redução.....	R\$ 162,08
02.03.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 58)	
Redução	R\$ 5.750,39
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 61)	
Redução	R\$ 57.650,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 124)	
Redução	R\$ 1.216,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais (ficha 125)	
Redução	R\$ 4.000,00
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 130)	
Redução	R\$ 6.750,25
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 140)	
Redução	R\$ 700,00
02.05.00 – Departamento de Saúde	
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14– Diárias - Civil (ficha 146)	
Redução	R\$ 2.200,00
3.3.90.32- Material de Distribuição Gratuita (ficha 148)	
Redução	R\$ 10.408,44
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 152)	
Redução	R\$ 5.330,54
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 154)	
Redução	R\$ 13.850,62
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30- Material de Consumo (Ficha 176)	
Redução	R\$ 7.839,21
3.3.90.30- Material de Consumo (Ficha 177)	
Redução	R\$ 890,79
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 188)	
Redução	R\$ 9.930,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03 – FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 189)	
Redução	R\$ 11.070,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 138.498,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 064, de 12 de dezembro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

